



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 572/2.000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOACÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE
MENCIONA**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de julho de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública, de imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade a pessoa abaixo relacionada:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
VALDECIR ANTERO DA SILVA	Nº14	Nº57	12.50 X 22.50	VILA NOVA
LUIZ CARLOS A. DA SILVA	Nº07	Nº69	12.50 X 22.50	VILA NOVA
JORGE DE SOUZA NETO	Nº03	Nº70	11.00 X 22.50	VILA NOVA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 07 DE JULHO DE 2000.**

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL